



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 330/2002

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **Faz saber que**, a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, autorizado a fazer Doação de Cestas Básicas de Materiais de Construção para os moradores carentes do município de Lagoa da Confusão – To.

Parágrafo Único – A Cesta Básica criada neste artigo conterá os seguintes itens:

- I – 3000 tijolos;
- II – 1500 telhas;
- III – 15 sacos de cimento;
- IV – 5m² de areia;
- V – 01 pia para cozinha;
- VI – 01 tanque de lavar roupas;
- VII – 01 vaso sanitário;
- VIII – 02 portas;
- IX – 03 janelas 1,5 x 1,0m;
- X – 01 janela de 0,60 x 0,60cm.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a dotar recursos para execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2002.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal